



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I Nº 405

CONCEDE PENSÃO MENSAL, A PARTIR DE DEZEMBRO DO CORRENTE - ANO, de R\$ 6.197,00, A SENHORA DONA MARTHA DAMAZIA RODRIGUES, VIÚVA DO FUNCIONÁRIO APOSENTA

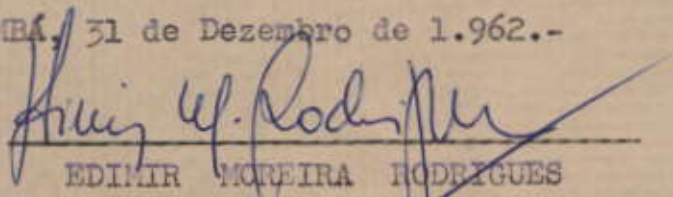
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal - autorizado a pagar uma pensão mensal de R\$ 6.197,00 (SEIS MIL - CENTO E NOVENTA E SETE CRUZEIROS), a partir do mês de dezembro do corrente ano, a viúva do Snr. NILO DE SOUZA RODRIGUES, Sra.- Dona MARTHA DAMAZIA RODRIGUES.

Artigo 2º- Para atender as despesas do artigo primeiro desta Lei, no corrente exercício, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal transferirá a importância necessária da rubrica 8.90.0. Pessoal Fixo - Inativos para 8.95.0. - Pensionistas - do orçamento vigente e para o proximo exercício o Sr. Prefeito Municipal fica autorizado a fazer a transferência da verba acima citada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 31 de Dezembro de 1.962.-



EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.